



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM LESTE MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 68/SEMAP/SUPRAM LESTE-DRRA/2021

**PROCESSO Nº 1370.01.0027552/2021-65**

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA nº. 68/2021			
<b>PA COPAM Nº:</b> 3794/2020		<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo deferimento	
<b>EMPREENDEDOR:</b>	Granitos Lindemberg Ltda	<b>CNPJ:</b>	04.449.845/0002-09
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Granitos Lindemberg Ltda	<b>CNPJ:</b>	04.449.845/0002-09
<b>ENDEREÇO:</b>	Sítio Estrela do Sul de Cima	<b>Bairro:</b>	-----
<b>MUNICÍPIO(S):</b>	Itueta-MG	<b>ZONA:</b>	Rural
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM):</b> LAT (X): 19°15'33.10 "S e LONG (Y): 40°56' 48.02 "O			
<b>RECURSO HÍDRICO:</b> Certidão de Uso Insignificante nº. 246716/2021		<b>Processo ANM:</b> 890.050/1989	
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b> Sem incidência de critério locacional			
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>PARÂMETRO</b>
A-02-06-2	Lavra a céu aberto rochas ornamentais e de revestimento	2	Produção Bruta de 6000m <sup>3</sup> /ano
A-05-04-6	Pilha de refeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento	2	Área Útil de 0.89 hectares
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>		
Eduardo Tebaldi Tayuli - Engenheiro Florestal	ART: 1420200000006255137 Registro CREA - 21353		
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>	
Maiume Rughania Sá Soares - Gestora Ambiental	1.366.188-9		
De acordo: Vinícius Valadares Moura Diretor Regional de Regularização Ambiental	1365375-3		



Documento assinado eletronicamente por **Maiume Rughania Sa Soares**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2021, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Valadares Moura**,



**Diretor(a)**, em 25/08/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30059698** e o código CRC **A3DEFF08**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0027552/2021-65

SEI nº 30059698



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)**  
**SEMAP/SUPRAM LESTE-DRRA nº. 68/2021**

O empreendimento GRANITOS LINDEMBERG Ltda, inscrito no CNPJ sob nº. 04.449.845/0002-09, localizado no município de Itueta/MG, formalizou no dia 11/09/2020, na Supram Leste, o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), via Relatório Ambiental Simplificado (RAS) nº3794/2020.

Obteve, em 05/09/2016, através do processo administrativo (P.A.) SIAM nº. 10569/2005/003/2016 a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) nº. 4879/2016 válida por quatro anos na qual é autorizada a operação da atividade de “Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento” (código A-02-06-2), produção bruta de 1200m<sup>3</sup>/ano; “Pilha de estéril/rejeito de rochas ornamentais e de revestimento” (código A-05-04-6), área útil de 0,8ha; “ obras de infraestrutura (código A-05-02-9), área útil de 2,8ha e “Estradas para transporte de minério e estéril” (código A-05-05-3), 2km de extensão, conforme Deliberação Normativa (DN) nº.74/2008. De acordo com as informações prestadas pelo empreendedor, as atividades estão temporariamente paralizadas devido a questões administrativas.

As atividades objeto do licenciamento ambiental em tela refere-se à “Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento” (código A-02-06-2), produção bruta de 6000m<sup>3</sup>/ano e “Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento” (código A 05-04-6), área útil de de 0.89ha. Com base nas atividades a serem desenvolvidas e seus respectivos parâmetros, o empreendimento é definido como classe 2, sem incidência de critério locacional, o que justifica a adoção do procedimento simplificado conforme DN nº. 217/2017.

O empreendimento opera no imóvel denominado Fazenda Estrela do Sul de Cima, zona rural do município de Itueta-MG, sendo a usufrutuária a Sra. Lydia Maria Kister, conforme Certidão de Inteiro Teor registrada sob matrícula nº. 2380, livro 2, ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Resplendor -MG. Ressalta-se que o documento do imóvel informa que a propriedade é composta por 02 glebas não contíguas, uma de 50.82ha (gleba 01) e outra de 52,8750 (gleba 02), e de acordo com a documentação e estudos apresentados, o imóvel onde o empreendimento Granitos Lindemberg Ltda. pretende desenvolver suas atividades, situa-se na gleba 02.



**Figura 1:** Área do imóvel rural Fazenda Estrela do Sul de Cima (em vermelho) e da área diretamente afetada pelo empreendimento (em amarelo).



**FONTE:** Google Earth

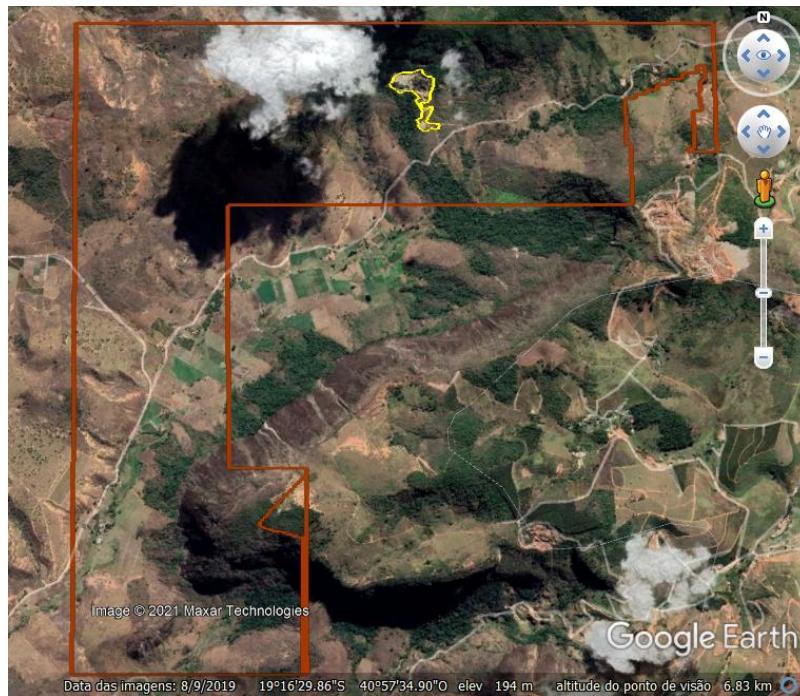
Foi apresentado termo particular de acordo e autorização para pesquisa amostral e volumétrica e lavra experimental, na qual a usufrutuária autoriza a empresa Granitos Lindemberg Ltda, através do seu sócio gerente Lidemberg Cardoso Júnior, promover na propriedade os trabalhos inerentes à pesquisa, amostragem e lavra de granito industrial.

A Portaria do Departamento Nacional de Pesquisa Mineral – DNPM nº. 155/2016 estabelece que para a emissão do título mineral, é obrigatória a apresentação da licença ambiental. Ademais, a Deliberação Normativa COPAM nº. 217/2017 prima por licenciamentos concomitantes. Assim, não será mais exigida, em âmbito de regularização ambiental, a apresentação do título mineral. No entanto, deverá ser observada, no processo de licenciamento, a existência de vinculação entre o processo mineral e o empreendedor.

Em consulta ao sítio da Agência Nacional de Mineração - ANM em 03/05/2021, foi verificada a titularidade do processo de licenciamento mineral nº. 890.050/1989 em nome de GRANITOS LINDEMBERG LTDA, referente à uma área de 822,04ha - substância granito.



Figura 2: Área diretamente afetada pelo empreendimento (em amarelo) e Processo ANM 3794/2020 (em marrom).



FONTE: Google Earth

Com a finalidade de integrar as informações ambientais referentes à situação das áreas de preservação permanente (APP), das áreas de reserva legal (RL), das florestas e dos remanescentes de vegetação nativa, das áreas de uso restrito e das áreas consolidadas das propriedades e posses rurais, o empreendedor apresentou o Cadastro Ambiental Rural do Imóvel – CAR, conforme registro MG-3134103-5041.AA78.D58D.4CBA.9EB5.7C7A.10C0.8129, onde consta o uso e ocupação do solo do imóvel.

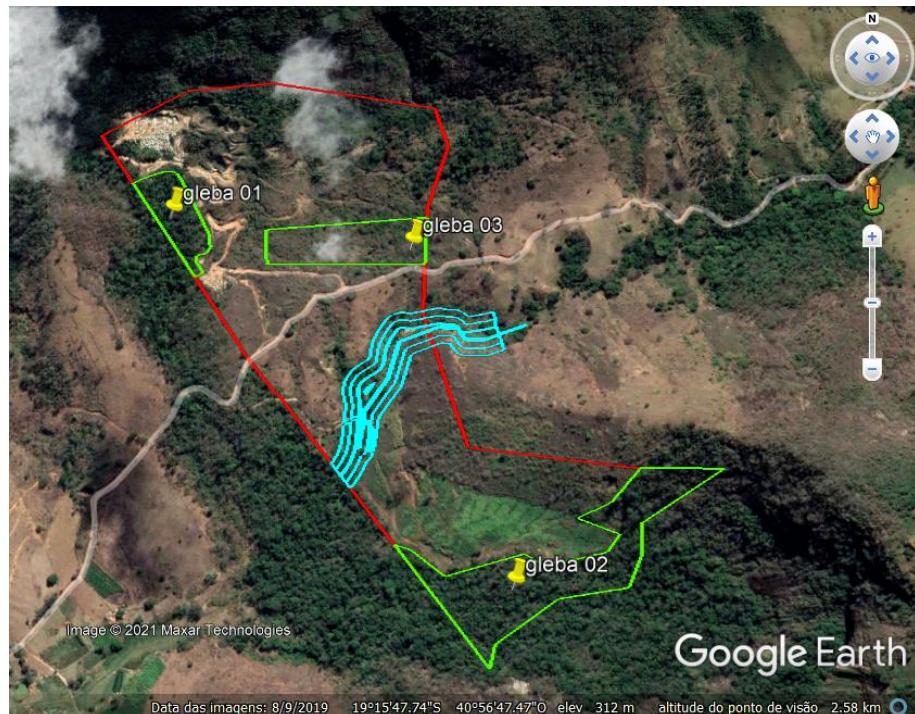
A área total do imóvel rural compreende 52,88ha e de acordo com o documento da propriedade, averbação AV-4-2380 de 27/08/2001, existem 10.58ha averbados à título de RL. No CAR, fora cadastrada a RL averbada, que corresponde à 20% da área total do imóvel, em conformidade com a legislação vigente.

Foi solicitado ao empreendedor a apresentação de termo de responsabilidade de preservação e averbação de florestas conforme AV 4.2380 ou mapa apresentado ao Instituto Estadual de Florestas (IEF) com a identificação da RL averbada em documento. Em atendimento, consta a informação que a proprietária, bem como o órgão anteriormente mencionado, não possuem os documentos solicitados, sendo realizado pelo empreendedor, levantamento topográfico, elaboração de memorial descrito, e apresentação de planta topográfica com a delimitação das áreas de RL. Esta, compreende três glebas, das quais, duas encontram-se recobertas por vegetação nativa, e a terceira com a presença de pequenos fragmentos de vegetação, além de árvores isoladas. Ressalta-se que a proprietária do imóvel pretende aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), ainda informa que o imóvel rural possui área remanescente de vegetação nativa excedente ao mínimo exigido para Reserva Legal, o que foi identificado durante a análise do processo.

Foi cadastrado o valor de 1,18ha relativos à área de preservação permanente e 25.51ha aos remanescentes de vegetação nativa.



Figura 3: Áreas de RL (glebas 01,02 e 03) do imóvel Fazenda Estrela do Sul de Cima e APP.



FONTE: Google Earth

O empreendimento possui certidão de registro de uso insignificante de recurso hídrico nº 246716/2021 para exploração de 1,0 litros/segundo de águas públicas do Rio Santo Antônio durante período de 5 horas/dia com vigência até 18/03/2024. Estes volumes atendem ao balanço hídrico apresentado.

Para operação o empreendimento contará com sete funcionários no setor de produção, um no setor administrativo, totalizando oito funcionários com turno de trabalho de oito horas diárias, durante cinco dias da semana. As atividades estão sujeitas ao regime de sazonalidade, ocorrendo paralização no mês de dezembro.

No RAS foi informado que a área total bem como a área diretamente afetada pelo empreendimento compreendem 5,0ha e a área de lavra 0,50ha.

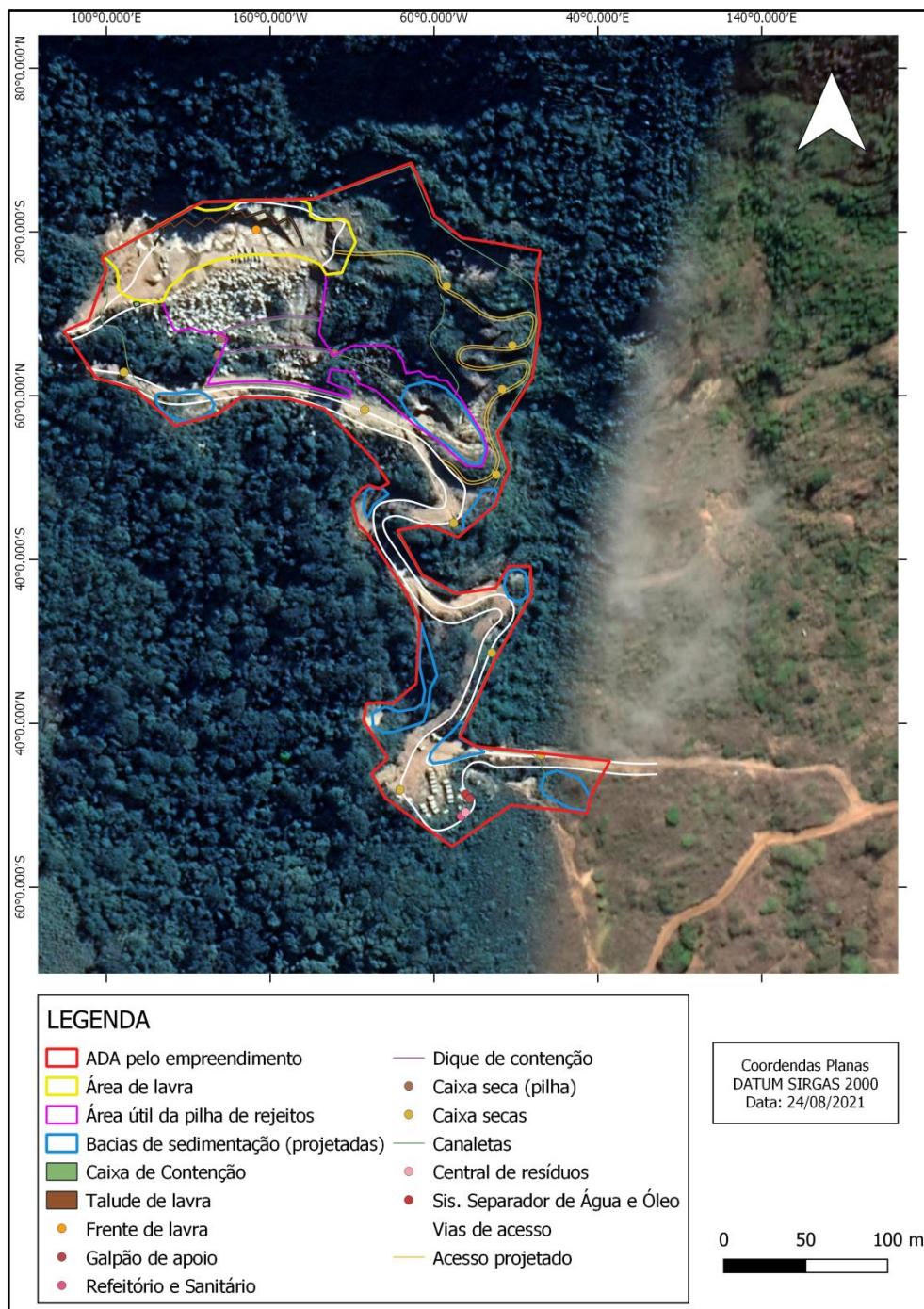
A substância mineral extraída possui produção líquida mensal de 533.33 toneladas, a capacidade nominal instalada é de 16.000 toneladas/ano, sendo que o empreendedor prevê operar com 100% desse total.

O empreendimento irá dispor o estéril resultado da extração dos seus produtos em pilha, com produção de estéril/mês de 800 toneladas. A reserva mineral medida possui 7.538.701,21 toneladas e a vida útil da jazida 188 anos.

No que se refere ao método produtivo, foi informado que o desmonte será mecânico utilizando-se de fio diamantado e macaco hidráulico. O método de lavra trata-se de lavra a céu aberto em bancadas. A disposição do estéril/rejeito produzido será em pilhas, e não ocorrerá beneficiamento. Ainda, informa que no empreendimento não será utilizado correia transportadora, e que existem estradas de transporte de minério internas ao empreendimento.



**Figura 4:** Detalhamento das estruturas da área diretamente afetada pelo empreendimento



O sistema de drenagem da área de apoio, pilha de estéril e área de lavra será composto por canaletas no solo, bacia de sedimentação e caixa seca; e água proveniente do sistema de drenagem será destinada à bacia de sedimentação. Tais estruturas foram descritas no projeto de sistema de drenagem juntado ao autos do processo<sup>1</sup>. Quanto à forma de armazenamento do minério, será ao ar livre.

<sup>1</sup> Estudo elaborado pelo Eng. Ambiental Pedro Maia Sponchiado – ART n° MG20210162004



Para o desenvolvimento das atividades serão utilizados os seguintes equipamentos ou veículos: escavadeira, pá carregadeira, perfuratriz, compressor, martelete, pau de carga e máquina de corte de fio diamantado; além dos materiais e insumos: combustível do tipo óleo diesel, que será acondicionado em tanque de armazenamento; fio diamantado, cones e bits e material para perfuração da rocha, que serão acondicionados em almoxarifado e armazenado em pátio de sucatas. Frisa-se a necessidade de destinação dos resíduos para empresas devidamente regularizadas. Ainda, consta a informação de que não haverá oficina mecânica, nem ponto/unidade de abastecimento de combustíveis.

Quanto à pilha de estéril/rejeito, está possuirá volume final de 35.345,35m<sup>3</sup> e área final projetada de 0,89ha. Conforme Plano de Disposição de Material Estéril<sup>2</sup>, foi indicado que o volume total, considerando o fator de empolamento, será de 54.000m<sup>3</sup> e vida útil da pilha de aproximadamente 14 anos, assim, a capacidade volumétrica do local é suficiente para uma produção para mais de 10 anos.

Foi apresentado também Plano de Lavra<sup>3</sup>, no qual é informado que as operações voltadas para a exploração do granito estarão concentradas somente na ADA, através do rebaixamento do piso atual da frente de lavra existente, não sendo necessária a supressão da vegetação nativa da região.

Em razão das vias de acessos existentes nos limites da ADA pelo empreendimento, o RAS descreve o sistema de drenagem pluvial planajado e as ações de manutenção executadas/planejadas para a estrada ao longo de sua operação.

Os acessos deverão sofrer manutenções periódicas e conter obras de drenagem para se evitar o carreamento desnecessário de partículas sólidas do solo, devido às intempéries naturais e dirigir o fluxo das águas que escorrerão para um local de fácil absorção, sem causar prejuízos erosivos. O sistema de drenagem da mina deverá ser composto por caixas de decantação, calhas coletores, cordão em contorno e leiras de contenção. Cada uma das estruturas citadas deverá ser adotada de acordo com as necessidades da área onde será instalado o empreendimento.

Foi indicado que o consumo de água tem por finalidade atender ao consumo humano, à aspersão de vias e à máquina de fio diamantado, que resultarão em consumo máximo de 316,80m<sup>3</sup>/mês, proveniente de captação superficial.

Ainda, quanto aos possíveis processos erosivos, o estudo informa que em decorrência da implantação e/ou operação do empreendimento, poderão ser observadas a ocorrência de erosão laminar, em razão disso, será implantado um sistema de drenagem eficiente, composto por canaletas e caixas de contenção nas vias de acesso, inclinação do pátio de manobras voltado para o interior da frente de lavra e implantação de bacias de sedimentação a jusante do depósito de rejeitos.

Este sistema receberá periodicamente manutenção e limpeza, principalmente após período de chuvas intensas, visando à remoção de sedimentos e a máxima eficiência operacional. Os sedimentos retirados do sistema de drenagem serão direcionados para o depósito de rejeitos. As intervenções físicas no terreno serão realizadas de forma planejada e organizada, conforme definido no plano de lavra, evitando assim, alterações desnecessárias no terreno. Em relação aos pontos que apresentarem solo exposto, serão realizados plantios com

<sup>2</sup> Estudo elaborado pelo Eng. de Minas Neumar José Rodrigues – ART nº. MG20210405255

<sup>3</sup> Estudo elaborado pelo Engenheiro de Minas Neumar José Rodrigues – ART nº. MG20210405255



gramíneas, objetivando o desenvolvimento de recobrimento vegetal prevenindo o surgimento de processos erosivos na área de lavra.

Como principais impactos inerentes à atividade e mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes líquidos, emissões atmosféricas, resíduos sólidos, ruídos e vibrações.

De acordo com as informações contidas no estudo, os efluentes líquidos correspondem ao efluente doméstico, gerados no sanitário e no refeitório, que serão tratados em sistema de tanque séptico com filtro anaeróbio e lançamento final em sumidouro (o lodo gerado deverá ser coletado por empresa especializada para realização do devido descarte); de purga de resfriamento, gerado no processo de corte de rocha com máquina de fio diamantado, que sera destinado ao sistema de decantação, por meio de escavação no solo de caixa seca, e efluentes oleosos, gerados na oficina mecânica e área de abastecimento de combustível, que serão tratados através de sistema separador de água e óleo.

Quanto ao tratamento dos efluentes líquidos domésticos, cabe ressaltar que este, após o tratamento é lançado no solo. Considerando o art. 24 DN COPAM/CERH-MG nº 01/2008 :

Art.24:A disposição de efluentes no solo, mesmo tratados, não poderá causar a poluição ou contaminação das águas.

Dessa forma, considerando os possíveis impactos ambientais nas águas superficiais e/ou subterrâneas ocasionados pelo lançamento de efluentes no solo, e ainda, conforme proposto pelo empreendedor será condicionado neste parecer o monitoramento dos efluentes.

O empreendedor informa que não existirá oficina mecânica e ponto de abastecimento. Na área do empreendimento será implantado uma edificação de apoio<sup>4</sup> adequada ao desenvolvimento das atividades de oficina mecânica e abastecimento de combustível, provido de piso cimentado, cobertura e sistema de controle ambiental. A cobertura terá a função evitar a exposição direta a precipitações pluviométricas e a radiações solares, e o piso cimentado de evitar que os produtos e resíduos manipulados em seu interior entrem em contato direto com o solo da região.

Em relação à atividade de oficina mecânica, esta será empregada apenas para pequenos serviços de reparo, manutenção e lubrificação, atendendo apenas a demanda gerada pelos equipamentos/máquinas utilizados na frente de lavra. No local também será realizada a atividade de abastecimento de máquinas com óleo diesel, porém sem o armazenamento *in loco*. Para tal, será utilizado um sistema móvel de abastecimento, composto por uma caminhonete carregada com um reservatório de 1000 l e uma bomba de abastecimento, onde o combustível será adquirido em posto revendedor existente da região e transportado até o empreendimento. Será utilizado um reservatório de polietileno fixado sobre a carroceria de uma caminhonete, equipado com uma bomba de abastecimento, sendo o procedimento de abastecimento executado no interior da oficina mecânica projetada.

No interior do galpão não haverá geração de efluentes líquidos de forma continua ao desenvolvimento das atividades auxiliares abordadas, estando esta geração restrita a ocorrência de acidentes que resultem no vazamento de óleos e graxa. Neste caso, o excesso de óleo lubrificante ou óleo diesel derramado no local será removido com auxilio de

<sup>4</sup> Engenheiro de Minas Neumar José Rodrigues – ART nº. MG20210405255



pó de serra ou areia, por meio da sua absorção e posteriormente será realizada a limpeza do local. O resíduo perigoso gerado no caso de vazamento será recolhido e armazenado em recipiente metálico, disposto temporariamente no mesmo local até a sua destinação final ambientalmente adequada. Ainda, será instalado sistema separador de água e óleo, para o tratamento dos possíveis efluentes oleosos a serem gerados.

Quanto as emissões atmosféricas, as atividades do empreendimento gerarão material particulado do tipo poeira, a partir do desmonte de rochas nas frentes de lavra e tráfego de veículos dentro da mina, este último também gerará gases veiculares. As medidas de controle compreenderão a realização de umectação periódica da praça de manobra e das vias de trânsito internas, a poeira excessiva sedimentada no solo poderá ser raspada com máquina adequada, retirando o excesso e destinando para o depósito de rejeitos; além da realização de manutenção periódica dos motores, filtros e catalizadores.

Serão gerados os seguintes resíduos sólidos ( classe I e II):

- Sucata metálica proveniente das atividades na frente de lavra; papel, papelão e plástico provenientes do refeitório e oficina, borracha proveniente da oficina mecânica; e orgânicos gerados no refeitório, estes resíduos serão dispostos em local provido de piso cimentado e cobertura;
- Resíduos oleosos, que serão gerados na oficina mecânica e dispostos em local provido de piso cimentado, cobertura, sistema de contenção de vazamentos e estanque;
- Fragmentos de rocha, gerados na frente de lavra e dispostos no depósito de rejeitos.

Frisa-se a necessidade de destinação dos resíduos para empresas devidamente regularizadas.

Quanto aos ruídos e vibrações, foi informado que o empreendimento possui como fontes geradoras as escavadeira, carregadeira, compressor, marteletes, máquina de fio e carretas transportadoras de blocos. Como medidas de controle, será implantado plano de manutenção preventiva nos sistemas de descarga, visando eficiência operacional dos silenciadores instalados de fábrica.

O empreendedor informa que haverá impacto sobre a fauna durante a implantação ou a operação do empreendimento. As medidas planejadas para mitigação e controle dos impactos sobre a fauna na ADA pelo empreendimento, compreenderão:

- Manutenção periódica das máquinas e equipamentos utilizados na lavra;
- Utilização de equipamentos de umectação das vias de acesso e praça de trabalho;
- Determinação de limite de velocidade para trafegar nas vias;
- Sensibilização e conscientização ambiental dos funcionários, motoristas e operadores de máquinas quanto às ações a serem tomadas para evitar atropelamentos e morte de fauna.

Quanto aos impactos sobre o uso e ocupação do solo na área de entorno do empreendimento e as correspondentes medidas mitigadoras previstas, o empreendedor informa:

- Pressão sobre o sistema viário e de circulação: prevê-se a umectação das vias e a manutenção periódica dos veículos e equipamentos transeuntes.



- Adensamento da população rural local e a busca por moradias no entorno do empreendimento: como medida potencializadora, prevê-se a criação e melhoria da infraestrutura local, como acessos.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendedor “Granitos Lindemberg Ltda.” para as atividades de “Lavra a céu aberto, rochas ornamentais e de revestimento, produção bruta de 6000 m<sup>3</sup>/ano (Código A-02-06-2); pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento com área útil de 0,89ha (código A-05-04-6) no município de Itueto - MG”, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

A Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

**OBS:** O cumprimento das condicionantes estabelecidas neste parecer deverão ser protocoladas junto ao processo SEI 1370.01.0027552/2021-65.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “GRANITOS LINDEMBERG LTDA”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
2	Informar o início das atividades do empreendimento	Cinco dias após o início das atividades
3	Apresentar relatório técnico e fotográfico que comprove a construção da área de apoio, bem como a instalação dos sistemas de tratamento: caixa separadora de água e óleo e fossa séptica	15 dias após a instalação do empreendimento
4	Apresentar relatório técnico e fotográfico comprovando na instalação das estruturas que compõem o sistema de drenagem do empreendimento para controle de águas pluviais	30 dias após a instalação do empreendimento
5	Realizar a manutenção do sistema de drenagem	Durante a vigência da licença
6	Manter arquivado no empreendimento cópias impressas, na íntegra, dos relatórios de cumprimento das condicionantes, acompanhadas da respectiva ART, as quais deverão ficar disponíveis ao órgão ambiental durante a vigência da licença ambiental e pelo período de 05 (cinco) anos após o vencimento da mesma, podendo ser solicitadas a qualquer tempo, inclusive pelo agente de fiscalização ambiental.	-----

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

#### IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM LM, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “GRANITOS LINDEMBERG LTDA.” do município de Itueta - MG

#### 1. Resíduos Sólidos e Rejeitos

##### 1.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019.

**Prazo:** Conforme disposto na DN COPAM nº 232/2019.

##### 1.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

**Prazo:** Conforme disposto na DN COPAM nº 232/2019.

RESÍDUO			TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.		
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
							azão social	dereço completo				

(\*) 1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário



- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN COPAM nº 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

## 2. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e Saída do Sistema de Tratamento do Esgoto Sanitário (fossa /filtro)	Vazão, Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) <sup>1</sup> , Demanda Química de Oxigênio (DQO) <sup>1</sup> , pH, Sólidos em Suspensão Totais (SST), Sólidos Sedimentáveis (SS), substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno (Surfactantes), óleos minerais e óleos vegetais e gorduras animais.	<u>Semestralmente</u>
Entrada e Saída da Caixa SAO	Vazão Demanda Química de Oxigênio (DQO) <sup>1</sup> , pH, Sólidos em Suspensão Totais (SST), Sólidos Sedimentáveis (SS), substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno (Surfactantes), óleos minerais e óleos vegetais e gorduras animais.	<u>Semestralmente</u>

<sup>(1)</sup> O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

**Relatórios:** Enviar, anualmente, todo mês de JULHO, a SUPRAM LM, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.



Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 216/2017, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.